COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS._____ PMCSA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS COM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 003/PMCSA-SMCRSP/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias com Pavimento Asfáltico no Município, referente ao Processo Administrativo nº 007/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 00021/2025, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu secretário, Sr. **Raimundo de Sousa Nascimento**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 156.329-7 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JEPAC Construções LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.590-000, Fone (81) 3227-1777, E-mail: jepac.licitacao@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.452.250 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que a Comunicação Interna nº 297/2026, datada de 09/10/2026, foi encaminhada pelo Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento, com o objetivo de formalizar Termo Aditivo em virtude de acréscimo de valor.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 05 de janeiro de 2026, com vigência de 12 (doze) meses, no importe inicial e atual de R$ 9.489.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Considerando que na Justificativa Técnica, anexada à C.I nº 297/2026, o Engenheiro Civil – CREA-PE 034385, Sr. Roney Marcos L. Moreira, fundamentou a necessidade de acréscimo, tendo por finalidade a adequação da planilha orçamentária aos novos elementos detectados quando da realização das obras, no valor de 9,20% (nove vírgula vinte por cento), compreendendo **R$ 872.992,17 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos),** passando o valor do contrato a **R$ 10.361.971,47 (dez milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS._____ PMCSA

Considerando que consta em anexo à Justifica Técnica do Engenheiro Civil, a Planilha Adequada e Planilha demonstrativa da Adequação.

Considerando que é admissível que as partes modifiquem o Contrato na forma quantitativa ou qualitativa, desde que respeitados os limites legais e não haja a desnaturação do objeto, de tal forma que as intervenções não alterem profundamente as características inicialmente concebidas no projeto e nos orçamentos do procedimento licitatório.

Considerando que a Administração deve limitar-se ao objeto contemplado inicialmente no acordo pactuado, sob prejuízo de desnaturar o objeto licitado.

Considerando que em relação à possibilidade de alterações contratuais, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 124, que estas podem ocorrer a partir de medida unilateral da Administração, bem como de forma consensual por acordo entre as partes.

Considerando que, de acordo com a previsão expressa no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato,** a Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Movimentação de Empenho nº 251/2026, no valor de R$ 2.072.439,66 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis reais). Ressalta-se que a Movimentação de Empenho não se configura como o Empenho de fato, devendo este ser providenciado para fazer face ao presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e na Comunicação Interna nº 297/2026, datada de 09 de outubro de 2026, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de **9,20%** (nove vírgula vinte por cento), passando o valor do contrato para **R$ 10.361.971,47 (dez milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

CLAÚSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS._____ PMCSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Raimundo de Sousa do Nascimento Secretário Municipal - SMCRSP	**CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA** Documento assinado digitalmente gov.br EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA NETO Data: 26/10/2026 11:45:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
TESTEMUNHA: PMCSA - Mat 77.026 CPF (MF): Roney Marcos L. Moreira Gerente - SMCRSP-SELR Eng Civil - CREA 034385 - D/PE PMCSA - Mat 77.277	**TESTEMUNHA:** CPF (MF): Iremar José Muniz Coordenador - SMCRSP-SELP Téc. em Saneamento - CRT 03 PMCSA - Mat 77.226